



Prefeitura Municipal de Assis

DECRETO Nº 2.099 DE 19 DE MARÇO DE 1 990.

Prorroga o prazo para pagamento das parcelas única e primeira, referente ao I.P.T.U e I.S.S;.

ROMEU JOSÉ BOLFARINI, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais e considerando as medidas impostas pelo Governo Federal e a consequente readaptação que se faz necessária,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica prorrogado para o dia 23 de março de 1990, o prazo para pagamento dos tributos vencidos nos dias 14,15,16,17 e 18 de março do corrente, referente as parcelas única e primeira do I.P.T.U. e I.S.S.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 19 de março de 1 990.

Romeu José Bolfarini
Prefeito Municipal

João Carlos Gonçalves Filho
Secretário Municipal de Administração
e Assuntos Jurídicos

Publicado na Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos em 19 de março de 1 990.

João Carlos Gonçalves Filho
Secretário